Feminicídio: O Que Não Tem Nome Nem Identidade Não Existe

Luiz Flávio Gomes
Jurista e presidente do Instituto Avante Brasil.

SUMÁRIO: 1. O estado do problema - 2. Quem mata por ciúme (machista) comete homicídio qualificado? - 3. Femicídios, feminicídios e Lei Maria da Penha. A lei não basta. - 4. O machismo como arma de destruição em massa das mulheres - 5. "O corpo é meu e faço dele o que quero".

1. O ESTADO DO PROBLEMA

Para se alcançar a média de 4,7 mortes de mulheres para cada 100 mil pessoas (Datasus e Mapa da Violência, 2013), o país precisa ser vergonhosamente desigual (Gini 0,52), bastante ignorante (7,2 anos é nossa média de escolaridade), flagrantemente racista, historicamente patriarcal e incomensuravelmente machista.

Afinal, essa não é uma marca que se alcança da noite para o dia. Assim como não somos preponderantemente subdesenvolvidos por obra do acaso (Darcy Ribeiro), o Brasil não chegou aos seus horripilantes indicadores de violência de um mês para o outro. Já somos o 5º país mais violento nesse item (de um total de 83 países – Mapa Violência 2015: homicídio de mulheres no Brasil).

Os números mostram que os "machos violentos" se converteram numa arma de destruição em massa (das mulheres). Na última década (2004-2013), o crescimento no número de mortes de mulheres (no Brasil) foi de 24,3% no número absoluto: em 2004 constataram-se 3.830 mortes, contra 4.762, em 2013. Portanto, para esta última década, a média

de crescimento anual de homicídios foi de 1,99%. A partir desta média de crescimento anual (1,99%) é possível projetar estatisticamente o número de homicídios que ocorrerão no ano de 2015. Utiliza-se a média da última década (2004 – 2013) para o cálculo, em vez de toda a série histórica (1980 – 2013), por se tratar do período que mais se aproxima da atual realidade socioeconômica. Assim, com a média de crescimento de 1,99% ao ano, foi obtida a seguinte estimativa para o ano de 2015: 4.954 homicídios. Ou seja, a matança de 413 mulheres por mês, 14 mortes por dia e quase uma morte por hora. Boa parcela desses femicídios (morte de mulheres) configura feminicídio (morte em razão da violência de gênero).

O quadro de massacre coletivo não é peculiar à realidade brasileira. Em toda América Latina (continente mais violento do planeta), a violência contra as mulheres chama a atenção.

Mary Stokes, comentando a campanha solidária (lançada em 3/6/15) "Nem uma a menos" (feita pelas mulheres argentinas, chilenas e uruguaias), fez o seguinte balanço da região[1]:

(a) depois de 20 anos da declaração da ONU contra a eliminação das mulheres, apesar de 20 países latino-americanos já terem suas leis específicas, a autonomia da mulher ainda é uma ameaça concreta; (b) uma de cada 5 mulheres jamaicanas já sofreram violência de um companheiro; (c) na Guatemala, 2 mulheres são assassinadas a cada dia [no Brasil, como vimos, algo perto de 14]; (d) no Uruguai, em 2015, já foram assassinadas 25 mulheres; (e) o custo da violência íntima (de companheiro) pode chegar até a 3,7% do PIB (latino-americano), que é maior que o gasto com educação em vários países.

A autora citada prossegue: (a) a violência contra as mulheres reduz o poder de decisão delas e promove a desigualdade econômica, social, política e cultural; (b) acredita-se que a vida da mulher vale menos que a do homem; (c) as leis de equilíbrio são necessárias, mas insuficientes (a questão é cultural); (d) para ser considerado "macho" o homem precisa ser dominante, forte e nunca se render; (e) a mulher precisa se preocupar com a aparência, submissão e estar a serviço do "seu homem"; (f) o homem não perde nenhuma oportunidade para mostrar sua "força" contra o "objeto" que lhe pertence; (g) a cultura machista está impreg-

1 http://internacional.elpais.com/internacional/2015/11/25/america/1448478831_964796.html.

nada nos jovens latino-americanos (e também as jovens são as vítimas preferenciais); (h) claro que o problema não é exclusivo da América Latina, mas é aí que ele se manifesta mais agudamente; (i) uma de cada três mulheres do mundo já experimentaram violência física ou sexual; (j) de todas as mulheres mortas no mundo quase metade o é pelas mãos de seus companheiros.

2. QUEM MATA POR CIÚME (MACHISTA) COMETE HOMICÍDIO QUALIFICADO?

Um dos motivos centrais pelos quais o feminicídio (morte de uma mulher em razão da violência de gênero) se tornou uma qualificadora do crime de homicídio reside na divergência doutrinária e jurisprudencial sobre a natureza jurídica do ciúme (se é ou não qualificadora do homicídio).

Na jurisprudência se sabe que o ciúme predominantemente não é considerado motivo torpe (assim, Rogério Greco e Cézar Bitencourt). Num julgado de 30/7/15 o TJRS decidiu, no entanto, em sentido contrário (é motivo torpe).

No STF (HC 107.090) o ciúme foi tido como motivo fútil (decisão de 18/6/13). Nesse mesmo sentido: TJSP, decisão de 29/7/15 (caso de homicídio em virtude do fim de um relacionamento amoroso). Confira ainda: TJRS decisões de 18/6/15, 19/8/15 e 30/7/15.

O ciúme implica o sentimento de posse, submissão e opressão. Logo, é motivo torpe: TJSP, decisão de 19/4/15. Nesse mesmo sentido: TJRS, decisão de 29/4/15. O que acaba de ser retratado constitui violência de gênero, porém, isso não é reconhecido nem nas sentenças nem nos acórdãos dos tribunais. O que não tem nome fica invisível e não existe.

Para se ter uma ideia da flexibilidade jurisprudencial, o STJ, em 21/5/14, decidiu o seguinte: o ciúme pode ser torpe ou fútil, tudo depende de cada caso concreto. O ciúme pode ser motivo fútil ou torpe e o juiz não pode excluir essa possibilidade na pronúncia (STJ 2/6/15 e 21/5/13). No mesmo STJ já se tinha decidido, no entanto, que o ciúme não constitui nem motivo torpe nem motivo fútil: STJ, 28/8/10.

Muitos ainda não descobriram que é a Terra que gira em torno do Sol (não o contrário). Galileu Galilei, mirando seus telescópios, afirmou isso em 1610 (e quase morreu por causa dessa sua "ciência"). Vamos ao óbvio: (a) o direito é instrumento de poder, é instrumento de dominação (Foucault); (b) também é instrumento da construção de direitos e garantias assim como tentativa de limitação dos poderes (jurídicos e fáticos). O feminicídio é expressão disso (dessa luta por contenção do abuso, da arbitrariedade).

3. FEMICÍDIOS, FEMINICÍDIOS E LEI MARIA DA PENHA. A LEI NÃO BASTA

Até 2006, quando foi implantada no Brasil a Lei Maria da Penha, o número de mortes violentas contra as mulheres, apesar de apresentar taxas aparentemente estáveis, vinha crescendo. Entre 2000 e 2006, ano em que a Lei entrou em vigor, houve um crescimento de 7,4%. No ano seguinte à lei, a taxa caiu 6%. Contudo, já no ano subsequente, o número de mortes violentas voltou a apresentar crescimento, sendo que, no ano de 2008, o número de óbitos foi ainda maior que em 2006. De 2007 a 2011, essa taxa de crescimento chegou a 19,6%. Entre 2011 e 2012 o aumento no número de mortes violentas de mulheres foi de 4,6% (nessas mortes estão femicídios – morte de mulheres – como feminicídios – morte de mulheres em razão da violência de gênero, da discriminação).

Em 2013, de acordo com o Datasus, 4.762 mulheres perderam a vida por lesões fatais intencionais no Brasil, 4,8 mortes para cada 100 mil mulheres, de acordo com os dados populacionais do IBGE. Consoante uma projeção feita pelo Instituto Avante Brasil, em 2015, cerca de 4.954 mulheres poderão perder a vida violentamente. Nessa projeção, serão 413 mortes por mês, 14 por dia e mais de uma morte a cada duas horas.

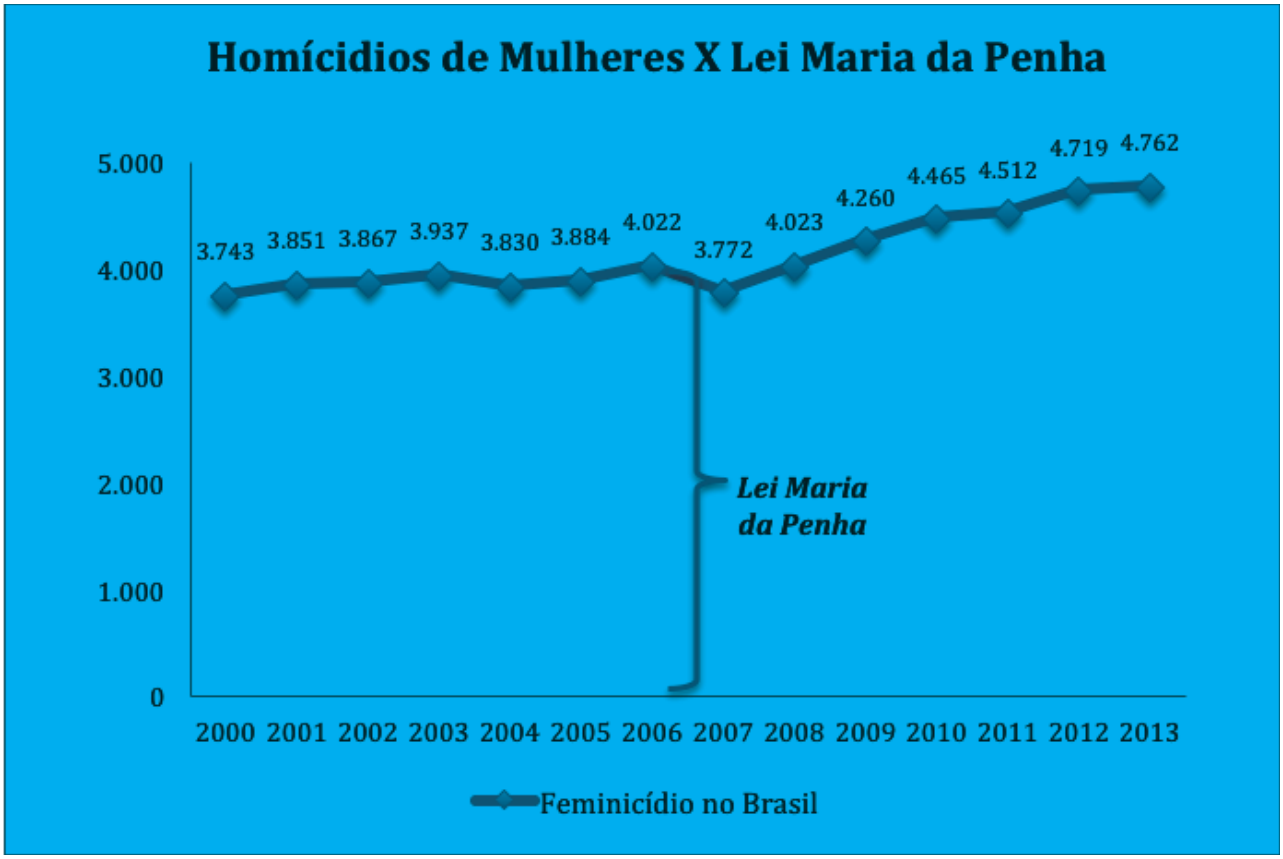

Entre 1980 e 2013, cerca de 105 mil mulheres perderam suas vidas por meios violentos, segundo dados do Datasus. No período, o crime contra as mulheres teve um crescimento de 4,1% ao ano em média e uma evolução de 340% a mais no número de mortes no mesmo período.

Em março de 2015, o Código Penal foi alterado para incluir mais uma modalidade de homicídio qualificado, o feminicídio, ou seja, quando crime for praticado contra a mulher por razões "da condição de sexo feminino" (leia-se: violência de gênero), tornando-o assim um crime hediondo.

Como costuma acontecer, a lei pode até produzir algum efeito preventivo logo após a sua edição, precisamente o período em que a máquina de propaganda do Estado policialesco e autoritário aproveita para incutir na mente da população a falácia de que a lei penal funciona no Brasil. Comemora-se o "efeito dissuasório da lei" e, a partir daí, a criminalidade volta com toda intensidade. Isso já se havia constatado com os homicídios em geral e, agora, se repete com os homicídios contra as mulheres (femicídio e feminicídio). A lei, por si só, é insuficiente para mudar a realidade.

4. O MACHISMO COMO ARMA DE DESTRUIÇÃO EM MASSA DAS MULHERES

Em 2013, 12 mulheres foram assassinadas diariamente no Brasil (Datasus). Calcula-se que em 2015 esse número possa chegar a 14 ou 15. Quase metade desses óbitos decorre de violência de gênero (o macho se sente proprietário da mulher – do seu corpo -, podendo fazer com ele o que bem entender). Diante de um problema tão grave, é um absurdo eliminar a discussão de gênero dos planos nacional, estaduais e municipais de educação. Isso é fruto de ignorância crassa (não podemos esquecer que nossa média de escolaridade é de apenas 7,2 anos, igual à de Zimbábue, que é uma nação muito mais pobre e menos estruturada).

As tradições religiosas bem como a história do pensamento (laico) nos legaram uma confusão tremenda entre constituição biológica do humano, gênero, identidade sexual, identidade de gênero e orientação sexual.

Biologicamente (salvo desvios excepcionais da natureza) nascemos homem (com órgãos reprodutores masculinos, cromossomos e certos níveis hormonais) ou mulher (órgãos reprodutores femininos e demais características orgânicas correspondentes).

Mas uma coisa é a biologia (a natureza) e outra distinta é o gênero (ambiente social em que vivemos), que diz respeito à atribuição e à relevância dos papéis e das tarefas que são (ou que devem ser) cumpridos pelos homens e pelas mulheres.

Quais tarefas ficam com quem? Cuidar da casa, por exemplo, de quem é essa tarefa? Cuidar do filho, fazer compras, trabalhar fora de casa etc. Outro dado importante: quais tarefas são mais relevantes (as desempenhadas pelos homens ou as desenvolvidas pelas mulheres)?

Alice Bianchini, *expert* no tema, menciona alguns dados para se ter uma ideia do problema: “as mulheres brasileiras recebem salário cerca de 30% menor do que o dos homens, muitas vezes nos mesmos cargos (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) 2012), enquanto, a OIT afirma que no Brasil as mulheres deveriam receber 11% a mais que os homens”; enquanto os homens gastam 9 horas com tarefas domésticas por semana, o tempo da mulher nos mesmos afazeres é de 26 horas, o que prejudica o desempenho na escola, no trabalho e, inclusive, acarreta diminuição de tempo para o lazer. Dados da OIT dão conta de que teremos

igualdade salarial, porém, somente em 2086. Quanto tempo será necessário para conquistar a equidade de gênero? A ONU estima 81 anos (ou seja, em 2096).[2]

A identidade sexual diz respeito à identificação de cada um com uma determinada categoria sexual. O senso comum imagina apenas uma dualidade de sexos (masculino e feminino). Há, no entanto, uma imensidão de categorias sexuais (não é à toa que o facebook menciona dezessete).

Identidade de gênero: é o gênero (papéis e tarefas) com o qual cada pessoa se identifica. Orientação sexual é a escolha e o relacionamento afetivossexual com outra pessoa (do mesmo sexo ou de sexo diferente ou de ambos os sexos; daí as relações homossexuais, heterossexuais, bissexuais, trissexuais etc.).

Em 11/8/15, o **Data Senado** divulgou a seguinte pesquisa (feita entre 24/6 e 7/7/15, com 1.102 mulheres) sobre violência doméstica e familiar contra a mulher[3]:

(a) "as brasileiras (100%) sabem da Lei Maria da Penha, mas a violência doméstica e familiar contra elas persiste"; (b) “uma em cada cinco já sofreu algum tipo de violência; dessas mulheres, 26% ainda convivem com o agressor”; (c) “os agressores mais frequentes ainda são os que têm ou já tiveram relações afetivas com a vítima: praticamente metade dessas mulheres (49%) teve como agressor o próprio marido ou companheiro, e 21% afirmaram terem sido agredidas pelo ex-marido, ex-companheiro ou ex-namorado”.

Mais ainda: (d) “Nem todas as agredidas denunciam ou procuram ajuda, mas 97% das entrevistadas defendem que os agressores devem ser processados ou punidos, ainda que sem a concordância da vítima”; (e) “43% das pesquisadas não se consideram respeitadas, contra 35% em 2013. Apenas 5% sentem-se respeitadas, em 2013, eram 10%”; (f) “para 63% das respondentes a violência doméstica e familiar cresceu; 23% afirmaram que continuou igual e para 13% a violência contra a mulher diminuiu”; (g) “as agressões físicas ainda são majoritárias entre os tipos de violências praticadas contra as mulheres, uma vez que 66% das vítimas disseram ter sofrido esse tipo de agressão. A violência psicológica regis-

2 Cf. http://professoraalice.jusbrasil.com.br/artigos/218956880/genero-e-uma-coisa-orientacao-sexual-e-outra-coisa, 13 ago. 2015. Acesso em: 13 ago. 2015.

3 http://www.senado.gov.br/senado/datasenado/release_pesquisa.asp?p=67, 11 ago. 2015. Acesso em: 11 ago. 2015.

trou crescimento de 10 pontos percentuais – 48%, agora, contra 38%, em 2013. Em contrapartida, houve redução da violência moral – de 39%, em 2013, para 31%, agora"; (h) "O ciúme e o consumo de bebidas alcoólicas são os principais desencadeadores das agressões – 21% e 19%, respectivamente"; (i) "Apesar de ainda existir quem, por motivos pessoais, opte por não fazer nada, a maior parte das pesquisadas procurou alguma forma de auxílio: 20% buscaram apoio da família, 17% formalizaram denúncia em delegacia comum e 11% denunciaram em delegacia da mulher".

Outros dados relevantes: (j) "As mais agredidas são as que têm menor nível de instrução – 27% entre as que cursaram até o ensino fundamental; 18% até o ensino médio e 12% com curso superior"; (k) "No universo das que sofreram violência, 26% continuam convivendo com o agressor; 23% sofrem hostilidades semanais e 67% são vítimas de violências raramente".

O balanço semestral (1º semestre de 2015) da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, por seu turno, revelou o seguinte: "de todos os relatos (mais de 2 milhões), 8,84% foram de violência contra a mulher. Do total de 32.248 relatos de violência contra a mulher, 16.499 foram de violência física (51,16%); 9.971 de violência psicológica (30,92%); 2.300 de violência moral (7,13%); 629 de violência patrimonial (1,95%); 1.308 de violência sexual (4,06%); 1.365 de cárcere privado (4,23%); e 176 de tráfico de pessoas (0,55%). Houve aumento de 145% nos registros de cárcere privado, com a média de oito registros/dia; de 65,39% nos casos de estupro, com média de cinco relatos/dia; e de 69,23% nos de tráfico de pessoas, com média de 1 registro/dia".

5. "O CORPO É MEU E FAÇO DELE O QUE QUERO"

O massacre machista contra as mulheres (com números estarrecedores no Brasil, desde logo: de 13 a 15 mulheres são assassinadas diariamente) decorre de muitos fatores (culturais, políticos, sociais etc.). Um deles, por incrível que pareça, diz respeito ao uso indevido de uma tese libertária feminista (igualitarista), que diz: "O corpo é meu e dele faço o que eu quero".

Isso é afirmado pelas lutadoras mulheres (e homens) igualitaristas, sobretudo, quando em pauta está o polêmico direito ao aborto. No en-

tanto, a mesma tese é usada pelos "machistas" para justificar o massacre contra as mulheres quando elas, por exemplo, não querem o prosseguimento de uma ação penal.

O que se diz na prática? "O corpo é dela e ela faz o que quer com ele". Como se vê, a tese libertária deve ser encarada com cuidado, porque vem dando margem a muitos mal-entendidos. O tópico (o sentido comum: "o corpo é meu e faço dele o que quero") é bem-intencionado. Na prática, no entanto, ele é usado de forma nefasta.

Desde logo, o nosso corpo é realmente nosso? Do ponto de vista das nossas escolhas, poderíamos dizer que sim ("bebo porque quero, fumo porque me apetece, me drogo porque desejo isso" etc.). Mas do ponto de vista social há muita gente e muitas entidades que querem se apropriar (e se apropriam) dos nossos corpos.

Quando certas ideologias pretendem se apoderar das nossas mentes (a ideologia comunista da antiga União Soviética, por exemplo), nós prontamente reagimos. Mas o tempo todo muitos querem se apropriar (e frequentemente se apropriam) das outras partes do nosso corpo (sem que haja reação). Já prestou atenção nisso?

Ao longo da História (e das ideologias) muita gente disse o que nossos olhos devem ver (não veja isso, não veja aquilo), o que os nossos ouvidos devem ouvir (não ouça isso, não ouça aquilo), o que nossa língua pode falar (não fale isso, não fale aquilo), o que nossas mãos podem fazer (não faça isso, não faça aquilo, não toque nisso, não toque naquilo), onde nossos pés podem pisar, o que devemos pensar etc.[4]

Entre o eu o e o corpo interferem religião, educação, medicina, dietética, ginástica, higiene, cosmética etc. Os poderes econômicos extrativistas usam os corpos daqueles que são obrigados ao trabalho escravo, ao tráfico de mulheres ou de crianças. Os chefes do tráfico usam os corpos de crianças para promoverem o tráfico. O poder político, pela biopolítica (Foucault), interfere todos os dias nos nossos corpos (vacinação, uso de cinto de segurança, controle de doenças, restrição de alimentação, participação em guerra, humano-bomba etc.).

Nosso corpo não passa de um instrumento nas mãos dos exploradores ou da biopolítica do Estado. Estado, fábrica, escolas, quartéis, cidades... todos querem disciplinar nossos corpos (úteis e dóceis – diria Foucault).

4 Cf. ARTETA, Aurelio. **Tantos tontos tópicos.** 4ª edição. Barcelona: Ariel, 2012, p. 41.

Desde a construção do Estado moderno, em todas as épocas e em todos os regimes, fica sempre a pergunta sobre qual corpo que a sociedade (de cada momento) necessita[5].

Diante de tanta interferência no nosso corpo, a tarefa mais urgente consiste em nós nos apropriarmos dele. Sejamos todos nós os que mandam (ou mandamos) nos nossos corpos. Temos que nos emancipar de todos aqueles que querem conduzir o nosso destino ou o destino do nosso corpo. Isso significa liberdade. Liberdade frente a todas as ideologias de submissão. Qual o problema? No afã de nos libertar, podemos estar nos submetendo a um grande risco, qual seja, o de objetivizar o corpo, o de coisificar o corpo.

Muitos de nós achamos que o corpo é uma *propriedade privada*. Aqui temos que ter muito cuidado. Pode haver fraude na divisão entre o corpo e a alma (o corpo é objeto, enquanto a alma é espírito). Os conquistadores da América (extrativistas) para cá vieram para cuidar da alma dos nativos e, ao mesmo tempo, massacravam seus corpos. Enfocavam os corpos como algo externo à alma. A alma é para ser catequizada, enquanto o corpo é para ser escravizado.

Um estupro não consiste apenas numa ofensa a um corpo (a uma propriedade privada). Se o corpo fosse somente isso, a violação sexual configuraria apenas o crime de danos (não o crime de estupro).

Por que as leis consideram o estupro um crime muito mais grave que o crime de danos patrimoniais? Porque no estupro não se levam em conta apenas os danos físicos, senão a pessoa inteira[6], sua dignidade, sua liberdade, sua autonomia de escolher quando e com quem praticar atos sexuais.

Por que a exploração sexual, a tortura, o trabalho escravo, a pedofilia etc. são crimes muito mais graves que o de danos? Porque está em jogo uma pessoa humana, uma dignidade humana, uma liberdade humana.

Na polêmica sobre se a ação penal no crime de lesão corporal leve (no contexto da violência de gênero) é pública ou privada, todos sabemos que o STF optou pela sua natureza pública (ADC 19 e ADI 4.424). Isso significa que o corpo da mulher não é (apenas) uma propriedade privada. Essa ofensa envolve a dignidade da mulher assim como a pretensão de mudar uma cultura enraizada no patriarcalismo.

5 Cf. ARTETA, Aurelio. **Tantos tontos tópicos.** 4ª edição. Barcelona: Ariel, 2012, p. 42.

6 Cf. ARTETA, Aurelio. **Tantos tontos tópicos.** 4ª edição. Barcelona: Ariel, 2012, p. 43.

A mulher não tem, portanto, disponibilidade sobre a ação. Por quê? Porque na violência de gênero não existe apenas danos físicos e materiais (corporais) em jogo. Por detrás dela reside uma cultura nefasta (que está conduzindo ao extermínio de milhares de mulheres). A mulher, nesse caso específico, não pode dizer "o corpo é meu e faço dele o que quero".

Mesmo havendo "reconciliação" do casal, quer o STF que a ação penal prossiga. Na prática, no entanto, muitos juízes colocam fim no processo penal quando a mulher "desiste" da acusação. Qual o argumento? "O corpo é dela e ela faz o que quer".

O erro dessa construção é que ela coisifica o corpo humano, ou seja, o toma como mera propriedade privada (ignorando a dignidade). A origem dessa crença dualista (corpo é corpo, alma é alma) é tanto religiosa como laica (faz parte de alguns segmentos laicos). O seu risco consiste na instrumentalização do corpo humano, na sua objetivização.

Eu, particularmente, entendo que a solução para o problema da violência de gênero que não resulta em assassinato (homicídio) consumado ou tentado seja a suspensão condicional do processo penal para a entrada em campo de toda uma equipe multidisciplinar (prevista na Lei Maria da Penha).

Mas as políticas públicas brasileiras (quase sempre atrasadas e vingativas) preferem a cadeia a essa solução. O encarceramento (que não resolve nenhum problema humano) é o substitutivo da perspectiva de solução do conflito (tal como se passa no Canadá, por exemplo). Mas os governos não fazem isso sem o apoio majoritário da população (que, subjugada ao pensamento sacrificial, não pensa na solução do problema, sim, no encarceramento exemplar tendencialmente sanguinário). E por aí se adia a solução da questão (se é que a questão da violência tenha solução).

Em síntese, o corpo humano (por tudo quanto foi dito) não é considerado pelo direito vigente como uma propriedade privada. Ninguém pode tê-lo como propriedade particular, como se fosse mais um objeto do mundo terráqueo.

Não se trata de um mero instrumento (sobretudo dos poderes econômicos e políticos). O corpo humano não é uma exterioridade autônoma e independente da pessoa humana digna. A relação entre o "eu" (dotado de dignidade humana) e o corpo é de identidade absoluta. Não é possível desgrudar um do outro.

Se o corpo sofre, se o corpo é sacrificado, é o humano que é sacrificado. Se o corpo desfruta e goza, é o humano que desfruta e se deleita. Quando o corpo morre, é o humano que morre.[7]

Não é possível (juridicamente falando) separar o corpo humano da dignidade humana. Os ataques que se praticam contra o corpo humano são ofensas contra a dignidade humana, contra a liberdade, contra a autonomia humana. Ninguém pode dizer: sou dono do meu corpo e então posso me submeter ao trabalho escravo. Não pode. O valor da dignidade humana não permite isso. Temos que prestar muita atenção nessa relação que existe entre o "eu" e o "corpo". São siameses. Há identidade total entre eles. E o que os une é a dignidade humana. ❖

7 Cf. ARTETA, Aurelio. **Tantos tontos tópicos.** 4ª edição. Barcelona: Ariel, 2012, p. 44.